



Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Câmara Municipal de Cascavel

Recebi em 05/02/13

Kleber S. Mayer
Diretor da Plenária e Apresenta Sessões

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Lido em 05/02/13

Gugu Bueno

Vereador - 1º Secretário

INDICAÇÃO N°039, de 2013.

(Autor: Vereador Pedro Maria Martental de Araújo/PSDB)

Propõe ao Executivo Municipal alteração no trânsito, promovendo o alargamento da Rua Pedro Baú, no bairro Universitário, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador **Pedro Maria Martental de Araújo/PSDB**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 116 do Regimento Interno, solicita a Vossa Exceléncia que seja submetida a presente Indicação para leitura e conhecimento do Plenário e posterior despacho ao Poder Executivo Municipal, propondo as seguintes medidas de interesse público:

1. Que o Poder Executivo, por meio da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – Cetrans, promova o alargamento bilateral da Rua Pedro Baú, no Bairro Universitário.

É a Indicação. Sala de Sessões,
Cascavel, 14 de janeiro de 2013.

Pedro Maria Martental de Araújo
Vereador – PSDB

Justificação

Atendendo aos anseios da população local, representada por alguns de seus líderes comunitários que estiveram em reunião com este Vereador, a presente proposta legislativa objetiva sugerir ao Poder Executivo, por meio da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – Cetrans, o alargamento bilateral da rua supramencionada em toda a sua extensão.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Em conformidade com o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.178/2013, que trata do Sistema Viário Básico de Cascavel, vias coletoras são aquelas que recebem e distribuem o tráfego das vias locais, alimentando, por conseguinte, as vias arteriais e, como prescreve o referido artigo em suas alíneas, apresentam algumas especificidades:

Artigo 20 - Vias Coletoras são as vias que recebem e distribuem o tráfego das vias locais e alimentam as vias arteriais, com as seguintes características:

- a) Formam o itinerário das linhas de transporte coletivo urbano;
- b) Interseções e travessias em nível;
- c) Acesso aos lotes lindeiros.

A Rua Pedro Baú, no Bairro Universitário, objeto da presente Indicação, é classificada no Sistema Viário Básico de Cascavel, em seu artigo 20, §1º, item 3, inciso XV, como uma via coletora e, portanto, faz jus ao alargamento bilateral em toda a sua extensão.

Ademais, há que se considerar que é a única via que liga dois importantes bairros da cidade, quais sejam, o bairro Universitário e o Cascavel Velho, havendo grande fluxo de tráfego, especialmente durante os horários de pico.

As imagens anexas demonstram a possibilidade do vislumbrado alargamento, eis que há espaço entre a calçada e as edificações.

Assim, no cumprimento das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente, apresento esta Indicação, certo de que a Administração Pública Municipal, por intermédio da Cettrans, atenderá a solicitação observando, dessa forma, o princípio constitucional da eficiência, além de melhorar significativamente a qualidade de vida dos munícipes que residem naquela região.